



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

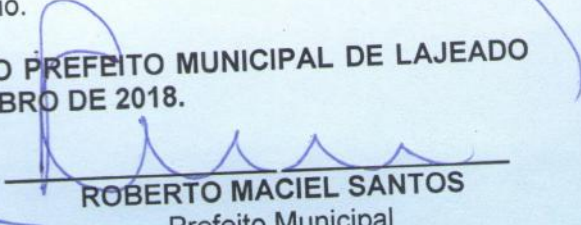
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS UNIÃO	
2088 – ATENÇÃO BÁSICA	
31.90.11.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.700,00
SOMA	R\$ 2.700,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, as seguintes dotações.

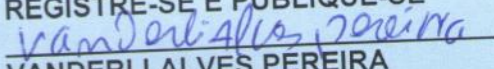
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS UNIÃO	
2088 – ATENÇÃO BÁSICA	
44.90.52.00.4500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.700,00
SOMA	R\$ 2.700,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário Mun. Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 26/12/18 a 30/12/18

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria da Administração